



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 417/75.

DE 06 DE MARÇO DE 1.975.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo afim de ser construído um Centro Esportivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, afim de nela ser procedida a construção de um Centro Esportivo, área de propriedade Municipal, assim descrita e confrontada:

Parte do marco Nº 0 com ângulo de 22º 00 NE numa distância de 249 metros confrontando com os seguintes proprietários: JORGE DE ALMEIDA, PEDRO DE ALMEIDA, TRAJANO GABRIEL, JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, ADEMAR STRUMINSKI e MARIA DA GLORIA E SILVA, até encontrar o marco Nº 1, daí segue rumo com ângulo de 60º 10 SE numa distância de 92 metros, confrontando com a rua Duque de Caxias até atingir o marco Nº 2. Segue rumo com ângulo de 32º 55 SE numa distância de 82 metros confrontando com a rua Duque de Caxias até encontrar o marco Nº 3. Segue com rumo de 26º 15 NE, numa distância de 201 metros até atingir o ponto Nº 4, confrontando com terras de ALIPIO GOMES e WALDOMIRO RODRIGUES, segue em frente com rumo de 38º 03 NO numa distância de 42 metros até atingir o ponto Nº 5, confrontando com loteamento da cidade, segue em frente até atingir o marco Nº 0. Numa distância de 108,00 metros. Aonde teve início esta descrição, confrontando com loteamento da cidade.

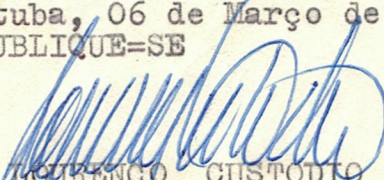
Total da área: 32.272,50 metros quadrados.


ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de Março de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secret. Substª.